



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

20/01/2025

Edição Nº014

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SUMARÉ

CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SUMARÉ

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS e na UPJ - 1ª A 4ª
VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SUMARÉ

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRA**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PEDREIRA

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo,

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

GUARUJÁ

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1121593-33.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Retificação de Outros Dados

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0052813-58.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0059293-52.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0052854-25.2024.8.26.0100**

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1164586-91.2024.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Família

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1205009-93.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1189350-44.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1001536-49.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1001378-91.2025.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SUMARÉ
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SUMARÉ**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SUMARÉ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SUMARÉ no dia 20 de janeiro de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE NOVA VENEZA e no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS e na UPJ - 1ª A 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SUMARÉ**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS e na UPJ - 1ª A 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL

ORDINÁRIA na Comarca de SUMARÉ, no dia 20 de janeiro de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS e na UPJ - 1ª a 4ª VARAS CÍVEIS, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum Sumaré I, localizado na Rua Antonio de Carvalho, 170 – Centro - Sumaré, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PEDREIRA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDREIRA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PEDREIRA, no dia 20 de janeiro de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum Sumaré I, localizado na Rua Antonio de Carvalho, 170 – Centro - Sumaré, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de janeiro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo,

Dicoge 1 CORREGEDORES PERMANENTES Em conformidade com os incisos XI e XXV do artigo 28 da Seção VIII do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça faz a publicação anual dos Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo, de acordo com as situações vigentes, observando que uma vez superadas eventuais pendências (processos ainda em andamento – vide anotação ao lado do nome da Comarca), oportunamente será feita nova republicação do edital: CAPITAL FÓRUMS CENTRAIS UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ I) – 41ª A 45ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor GUILHERME MADEIRA DEZEM – MM. Juiz de Direito Titular I da 44ª Vara Cível da Comarca da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ II) – 26ª A 30ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutora DANIELA DEJUSTE DE PAULA – MMª Juíza de Direito Titular II da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ III) – 21ª A 25ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor TAMARA HOCHGREB MATOS – MMª. Juíza de Direito Titular I da 24ª Vara Cível da Comarca da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ IV) – 31ª A 35ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor FÁBIO DE SOUZA PIMENTA – MM. Juiz de Direito Titular I da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ V) – 16ª A 20ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA

CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor PAULO BERNARDI BACCARAT – MM. Juiz de Direito Titular II da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ VI) – 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutora MÔNICA DI STASI – MMª. Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ VII) – 36ª A 40ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor FERNANDO JOSÉ CÚNICO – MM. Juiz de Direito Titular II da 40ª Vara Cível da Comarca da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ VIII) – 6ª A 10ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor RODRIGO GALVÃO MEDINA – MM. Juiz de Direito Titular I da 9ª Vara Cível Central da Comarca da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ IX) – 11ª A 15ª VARAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor CHRISTOPHER ALEXANDER ROISIN – MM. Juiz de Direito Titular II da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital UNIDADES DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS VARAS CRIMINAIS CENTRAIS – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ I) – 1ª A 4ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CRIMINAL CENTRAL – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutora RODRIGO CÉSAR MÜLLER VALENTE - MM. Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Criminal Central da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ II) – 5ª A 8ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CRIMINAL CENTRAL – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutora MARGOT CHRYSOSTOMO CORRÊA – MMª. Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Criminal Central da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ V) – 17ª A 20ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CRIMINAL CENTRAL – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL (EM ANDAMENTO ALTERAÇÃO DE CORREGEDORIA PERMANENTE) RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutora TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES – MMª. Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal Central da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ VI) – 21ª A 24ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CRIMINAL CENTRAL – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutora CYNTHIA TORRES CRISTOFARO – MMª. Juíza de Direito Titular I da 23ª Vara Criminal Central da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ VII) – 25ª A 28ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CRIMINAL CENTRAL – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor CARLOS ALBERTO CORRÊA DE ALMEIDA OLIVEIRA – MM. Juiz de Direito Titular I da 25ª Vara Criminal Central da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ VIII) – 29ª A 32ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CRIMINAL CENTRAL – BARRA FUNDA DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor MARCUS ALEXANDRE MANHÃES BASTOS – MM. Juiz de Direito Titular II da 30ª Vara Criminal Central da Capital UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) – 1ª A 4ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutora ALEXANDRA FUCHS DE ARAÚJO – MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital VARAS DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DA CAPITAL 1ª Vara de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital 2ª Vara de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital Ofício Único (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas de Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes) UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA – UPEFAZ RESPONDE: Doutor BRUNO LUIZ CASSIOLATO - MM. Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA E DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAPITAL RESPONDE: Doutor JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO – MM. Juiz de Direito Auxiliar da Capital (no período de 07/01/2025 a 02/02/2025) VARAS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Diretoria do Fórum Serviço de Administração Geral de Prédio Seção de Distribuição 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude) 4ª Vara Especial da Infância e da Juventude 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL 1ª Vara da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 3ª Vara da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões 5ª Vara da Família e das Sucessões Seções Técnicas de Serviço Social e de Psicologia das Varas da Família e das Sucessões Central (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 2.476/2018 – de 01/08/2024 até 31/07/2026) 6ª Vara da Família e das Sucessões 7ª Vara da Família e das Sucessões 8ª Vara da Família e das Sucessões Centro de Visitação Assistida de São Paulo - CEVAT 9ª Vara da Família e das Sucessões 10ª Vara da Família e das Sucessões 11ª Vara da Família e das Sucessões 12ª Vara da Família e das Sucessões VARA CENTRAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL Ofício Central de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Anexo Judiciário da Casa da Mulher Brasileira VARAS DE FALÊNCIAS E

RECUPERAÇÕES JUDICIAIS 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Capital 1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Capital 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Capital 3º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – UAAJ DAS VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE: Doutor FERNANDO SALLES AMARAL – MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central da Comarca da Capital VARAS EMPRESARIAIS E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM 1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem - Capital Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem) RESPONDE: Doutor EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI – MM. Juiz de Direito Auxiliar das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, a partir de 17/06/2024. 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem - Capital VARAS REGIONAIS EMPRESARIAIS E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA Competência territorial para as 1ª (exceto Capital), 7ª e 9ª Regiões Administrativas Judiciárias 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária 2ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária Ofício Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária) VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DAS 2ª, 5ª E 8ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS Competência territorial para as 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias – Funciona na Comarca de São José do Rio Preto Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias Ofício Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DAS 3ª E 6ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS Competência territorial para as 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias – Sede na Comarca de Ribeirão Preto Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias Ofício Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 4ª E 10ª REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS Competência territorial para as 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias – Funciona na Comarca de Campinas 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias 1º Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e da 10ª Regiões Administrativas Judiciárias VARAS DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores - Capital 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores - Capital Ofício de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores) DEPARTAMENTO DE EXECUÇÕES DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – DEIJ - Setor Técnico – Seções Técnicas de Serviço Social e Psicologia UNIDADES DA FUNDAÇÃO C.A.S.A.: - CAI Gaivota – Centro de Atendimento Inicial Gaivota - CAIP Ruth Pistori – Centro de Atendimento Inicial e Provisório Ruth Pistori - CASA Bela Vista – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Bela Vista - CASA Chiquinha Gonzaga – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Chiquinha Gonzaga - CASA Feminino Cora Coralina – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino Cora Coralina - CASA Governador Mário Covas – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Governador Mário Covas - CASA Itaparica – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Itaparica - CASA Itaquera – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Itaquera - CASA João do Pulo – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente João do Pulo - CASA Juquiá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Juquiá - CASA Nova Vida - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Nova Vida - CASA Ônix - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Ônix - CASA Ouro Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Ouro Preto - CASA Paulista - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Paulista - CASA Pirituba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Pirituba - CASA Rio Paraná – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Paraná - CASA Rio Tâmisia – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Tâmisia - CASA Rio Tocantins – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Tocantins - CASA Rio Turiassú – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Turiassú - CASA São Paulo - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente São Paulo - CASA Topázio – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Topázio - CASA Vila Guilherme – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vila Guilherme - CASA de Semiliberdade Araré – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Araré - CASA de Semiliberdade Azaléia – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Azaléia - CASA de Semiliberdade Caetanos –

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Caetanos - CASA de Semiliberdade Guararema – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Guararema - CASA de Semiliberdade Uraí – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Uraí SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO POR SAS – SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: - SAS BUTANTÃ / CREAS BUTANTÃ SMSE/MA Adolescente e Auto Construção – Centro Social Santo Dias SMSE/MA Vila Sonia – Centro Social Santo Dias - SAS LAPA / CRAS LAPA SMSE/MA AGES Lapa - Associação Civil Gaudium et Spes - AGES - SAS SÉ / CREAS SÉ SMSE/MA Bela Vista - Ação Comunitária São Mateus - ASCOM SMSE/MA UNAS – Centro – UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região - SAS CIDADE TIRADENTES / CREAS CIDADE TIRADENTES SMSE/MA – Adão Manoel – Associação Popular de Moradia Adão Manoel da Silva - SAS ERMELINO MATARAZZO / CREAS ERMELINO MATARAZZO SMSE/MA – Ermelino Matarazzo – Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira - SAS GUAIANASES - LAJEADO / CREAS GUAIANASES - LAJEADO SMSE/MA Lajeado – Centro de Assistência Social e Formação Profissional “São Patrício” - CIAP SMSE/MA Guaianases – Comunidade Cantinho da Paz - SAS ITAIM PAULISTA / CREAS ITAIM PAULISTA SMSE/MA Projeto Catavento – Casa de Isabel – Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica SMSE/MA Clube de Mães V. Curuça – Clube de Mães do Parque Santa Rita - SAS ITAQUERA / CREAS ITAQUERA SMSE/MA Despertar do Amanhã – Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira SMSE/MA Dom Bosco – Obra Social Dom Bosco - SAS SÃO MATEUS / CREAS SÃO MATEUS SMSE/MA Arte de Viver – Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira SMSE/MA Dias Melhores – Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira - SAS SÃO MIGUEL PAULISTA / CREAS SÃO MIGUEL PAULISTA SMSE/MA São Miguel II – Clube de Mães do Parque Santa Rita SMSE/MA Projeto Vagalume – Casa de Isabel – Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica - SAS CASA VERDE - CACHOEIRINHA / CREAS CASA VERDE - CACHOEIRINHA SMSE/MA Nossa Senhora Aparecida – CCNSA - Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida SMSE/MA Vila Nova Cachoeirinha – Centro de Apoio Comunitário de Perus - SAS FREGUESIA DO Ó - BRASILÂNDIA / CREAS FREGUESIA DO Ó - BRASILÂNDIA SMSE/MA ALPS II – Associação de Lutas e Promoção Social – Jardim Robru e Adjacências SMSE/MA ALPS III – Associação de Lutas e Promoção Social – Jardim Robru e Adjacências - SAS PERUS / CREAS PERUS SMSE/MA Perus – Centro de Apoio Comunitário Perus - SAS PIRITUBA – JARAGUÁ / CREAS PIRITUBA - JARAGUÁ SMSE/MA – Jaraguá – Instituto Estrela do Amanhã SMSE/MA Esperança e Alegria – AGES - Associação Civil Gaudium et Spes - SAS SANTANA / CREAS SANTANA SMSE/MA Santana – CROPH – Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - SAS JAÇANÃ - TREMEMBÉ / CREAS JAÇANÃ - TREMEMBÉ SMSE/MA ALPS - Jaçanã – Associação de Lutas e Promoção Social – Jardim Robru e Adjacências SMSE/MA ALPS - Tremembé – Associação de Lutas e Promoção Social – Jardim Robru e Adjacências - SAS VILA MARIA - VILA GUILHERME - VILA MEDEIROS / CREAS VILA MARIA - VILA GUILHERME - VILA MEDEIROS SMSE/MA Liberdade Cidadania – CROPH – Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - SAS ARICANDUVA / CREAS ARICANDUVA SMSE/MA Dom Luciano - Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira - SAS IPIRANGA / CREAS IPIRANGA SMSE/MA Parque Bristol – UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região SMSE/MA Sacomã – UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região - SAS JABAQUARA / CREAS JABAQUARA SMSE/MA Cruz de Malta – Centro Assistencial Cruz de Malta - SAS MOÓCA / CREAS MOÓCA SMSE/MA Esperançar – Instituto Irmã Dulce - SAS PENHA / CREAS PENHA SMSE/MA Penha – APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - SAS VILA MARIANA / CREAS VILA MARIANA SMSE/MA CREAS Vila Mariana - SAS SAPOPEMBA / CREAS SAPOPEMBA SMSE/MA CIAP – São Patrício – OSC Centro de Integração Assistencial e Profissional (CIAP) São Patrício SMSE/MA Madalena – CEDECA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Mônica Paião Trevisan - SAS VILA PRUDENTE / CREAS VILA PRUDENTE SMSE/MA Vila Prudente – Terezinha Helena – Ação Social Padre Paschoal Bianco - SAS CAMPO LIMPO / CREAS CAMPO LIMPO SMSE/MA Campo Limpo – Movimento Comunitário Vila Remo SMSE/MA Vila Andrade – Centro Comunitário e Recreativo do Jardim Macedônia SMSE/MA Capão Redondo I – Cáritas Diocesana do Campo Limpo - SAS CAPELA DO SOCORRO / CREAS CAPELA DO SOCORRO SMSE/MA LACE 2 (antigo Grajaú) – Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade - LACE SMSE/MA LACE 3 (antigo Cidade Dutra) – Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade - LACE - SAS CIDADE ADEMAR / CREAS CIDADE ADEMAR SMSE/MA Pedreira – GFWC CRÊ-SER SMSE/MA Cidade Ademar I (CRÊ-SER) – GFWC CRÊ-SER SMSE/MA Castelinho Dom Bosco – Instituto Dom Bosco - SAS PARELHEIROS / CRAS PARELHEIROS SMSE/MA CONOSCO - Centro Obras Sociais Nossa Senhora das Graças – Capela do Socorro - SAS SANTO AMARO / CREAS SANTO AMARO SMSE/MA Santo Amaro – INFOREDES – Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social - SAS M’BOI MIRIM / CREAS M’BOI MIRIM SMSE/MA Ângela I – Cáritas Diocesana do Campo Limpo SMSE/MA RAC – Sociedade Santos Mártires SMSE/MA Jardim São Luiz – Cáritas Diocesana do Campo Limpo VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS 1ª Vara 1º ao 18º Oficiais de Registro de Imóveis 1º ao 10º Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1º ao 10º Tabeliães de Protesto de Letras

e Títulos 2ª Vara 1º ao 30º Tabeliães de Notas Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais dos 2º Subdistrito - Liberdade, 3º Subdistrito - Penha de França, 5º Subdistrito - Santa Efigênia, 6º Subdistrito - Brás, 7º Subdistrito - Consolação, 8º Subdistrito - Santana, 9º Subdistrito - Vila Mariana, 10º Subdistrito - Belenzinho, 11º Subdistrito - Santa Cecília, 12º Subdistrito - Cambuci, 13º Subdistrito - Butantã, 14º Subdistrito - Lapa, 15º Subdistrito - Bom Retiro, 16º Subdistrito - Moóca, 17º Subdistrito - Bela Vista, 18º Subdistrito - Ipiranga, 19º Subdistrito - Perdizes, 20º Subdistrito - Jardim América, 21º Subdistrito - Saúde, 23º Subdistrito - Casa Verde; 24º Subdistrito - Indianópolis, 25º Subdistrito - Pari, 26º Subdistrito - Vila Prudente, 27º Subdistrito - Tatuapé, 28º Subdistrito - Jardim Paulista, 33º Subdistrito - Alto da Moóca, 34º Subdistrito - Cerqueira César, 35º Subdistrito - Barra Funda, 36º Subdistrito - Vila Maria, 37º Subdistrito - Aclimação, 38º Subdistrito - Vila Matilde, 39º Subdistrito - Vila Madalena; 40º Subdistrito - Brasilândia, 41º Subdistrito - Cangaíba; 42º Subdistrito - Jabaquara, 44º Subdistrito - Bairro do Limão, 46º Subdistrito - Vila Formosa, 47º Subdistrito - Vila Guilherme e 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliães de Notas dos 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, 22º Subdistrito - Tucuruvi, 29º Subdistrito - Santo Amaro, 30º Subdistrito - Ibirapuera, 31º Subdistrito - Pirituba, 32º Subdistrito - Capela do Socorro e dos Distritos de Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Itaim Paulista, Itaquera, Jaraguá, Parelheiros, Perus, São Miguel Paulista Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais dos Distritos de Sapopemba, São Mateus, Jardim São Luís e Capão Redondo DEPARTAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E POLÍCIA JUDICIÁRIA – DIPO 1º ao 101º Distritos Policiais DECAP – Departamento de Polícia Judiciária da Capital (ao qual estão subordinados todos os Distritos Policiais, Delegacias Seccionais, Delegacias de Defesa da Mulher, Delegacias de Proteção ao Idoso, Unidades de Inteligência Policial e o Grupo de Operações Especiais - GOE) DEIC – Departamento de Investigações sobre Crime Organizado DHPP – Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa DENARC – Departamento de Investigações sobre Narcóticos DPPC – Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania DIRD – Departamento de Identificação e Registros Diversos da Polícia Civil VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS – CENTRAL 1ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL 2ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL 3ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL 4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL 5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CENTRAL Corregedoria Permanente dos: - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico I “Professor André Teixeira Lima” - Franco da Rocha; - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II - Franco da Rocha; - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” – Taubaté. Corregedoria Permanente do DECRIM: - DECRIM – Diretoria de Apoio e Processamento de Execuções Criminais da Comarca da Capital (estrutura conforme o Prov. CSM nº 2635/2021) a) DECRIM 1 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 1ª VEC; b) DECRIM 2 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 2ª VEC; c) DECRIM 3 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 3ª VEC; d) DECRIM 4 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 4ª VEC; e) DECRIM 5 – Coordenadoria de Apoio e Processamento dos feitos em trâmite na 5ª VEC; f) DECRIM 6 – Serviço de Apoio à Diretoria; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS – DEECRIM UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – SÃO PAULO RESPONDE: Doutor HÉLIO NARVAEZ – MM. Juiz de Direito Titular I da 30ª Vara Criminal da Comarca da Capital UNIDADES VINCULADAS: - Penitenciária Feminina da Capital - Penitenciária Feminina de Sant’Ana - Centro de Progressão Penitenciária Feminino “Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira” do Butantan - Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista - Centro de Detenção Provisória I “ASP Vicente Luzan da Silva” de Pinheiros - Centro de Detenção Provisória II “ASP Willians Nogueira Benjamin” de Pinheiros - Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros - Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros - Centro de Detenção Provisória I – Chácara Belém + Ala de Progressão Provisória - Centro de Detenção Provisória II – Chácara Belém “ASP Paulo Gilberto de Araújo” + Ala de Progressão Provisória - Penitenciária I “José Parada Neto” + Anexo de Regime Semiaberto - Penitenciária II “Desembargador Adriano Marrey” - Centro de Detenção Provisória I “ASP Giovani Martins Rodrigues” de Guarulhos - Centro de Detenção Provisória II de Guarulhos - Centro de Detenção Provisória – Vila Independência - Penitenciária “ASP Joaquim Fonseca Lemos” de Parelheiros - Centro de Detenção Provisória de Diadema - Centro de Detenção Provisória “ASP Nilton Celestino” + Ala de Progressão Penitenciária de Itapeverica da Serra - Centro de Detenção Provisória de Mauá - Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes - Centro de Detenção Provisória I “Ederson Viera de Jesus” de Osasco - Centro de Detenção Provisória II “ASP Vanda Rita de Brito do Rego” de Osasco - Centro de Detenção Provisória de Santo André - Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antônio” de São Bernardo do Campo - Centro de Detenção Provisória de Suzano - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - CHSP - Regimento de Cavalaria 9 de Julho – Sala de Estado Maior - Masculino - Presídio Especial da Polícia Cível – PEPC - 52º Distrito Policial - Ala Semiaberto de Policiais Cíveis – Masculino - Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes - Penitenciária II “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau - Penitenciária I “Dr. Paulo Luciano de Campos” de Avaré - Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis - CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO PAULO

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE GUARUJÁ

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/01/2025, autorizou o que segue: GUARUJÁ (Rua Mário Ribeiro, 261) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 20 de janeiro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1121593-33.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Retificação de Outros Dados

Processo 1121593-33.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Outros Dados - G.S.R. - - S.R.S.R. - Vistos, Fls. 91: defiro a habilitação, porquanto parte interessada. Anote-se. Intime-se. - ADV: T.X.D.D (OAB 356257/SP), T.X.D.D (OAB 356257/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0052813-58.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0052813-58.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - R.A.Q - 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - VISTOS, Ao Sr. Tabelião para se manifestar sobre fls. 35/42, mormente fls. 37/38. Após, ao MP, retornando conclusos. Intime-se. - ADV: R.A.Q (OAB 138725/SP), D.C.G (OAB 280892/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0059293-52.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0059293-52.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - M.C.A - S.E.E.N.E.S.P.S. - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação formulada por Antônio Flávio Marchesan e Mauro César Amaral. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Intime-se a parte interessada sobre o resultado. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente como ofício. Posteriormente, se necessário, comunique a data do trânsito em julgado. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: M.C.A

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0052854-25.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0052854-25.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - José Raimundo Coelho - Vistos. 1) Fls. 167/219: Recepciono o recurso interposto como Recurso Administrativo em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Às partes para que se manifestem no prazo legal. 3) Após, ao Ministério Público. 4) Por fim, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: J.R.C (OAB 357271/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1164586-91.2024.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Família

Processo 1164586-91.2024.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Família - O.H.S.A. - Vistos. Tendo em vista o objeto da ação, redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimemse. - ADV: J.A.F.F (OAB 264209/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1205009-93.2024.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1205009-93.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - C.A.P - - V.C.P - Vistos. 1) Preliminarmente, regularize a parte interessada sua representação processual no prazo de 05 (cinco) dias. 2) Por primeiro, é importante consignar que a usucapião administrativa segue rito próprio, com regulação pelo art. 216-A da Lei n.6.015/73, pelo Prov.65/17 do CNJ (atual Prov.149/23 do CNJ) e pela Seção XII do Cap.XX das NSCGJSP. As Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos pontos que interessam ao caso a partir da narrativa trazida na petição inicial, estabelecem: “417. O pedido será autuado pelo registrador, prorrogando-se o prazo da prenotação até o acolhimento ou a rejeição. (...) 417.3. A desídia do requerente poderá acarretar o arquivamento do pedido com base no art. 205 da LRP, bem como o cancelamento da prenotação. (...) 419.2. Em qualquer dos casos, deverá ser justificado o óbice à correta escrituração das transações para evitar o uso da usucapião como meio de burla dos requisitos legais do sistema notarial e registral e da tributação dos impostos de transmissão incidentes sobre os negócios imobiliários, devendo registrador alertar o requerente e as testemunhas de que a prestação de declaração falsa na referida justificação configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei. (...) 419.4. A análise dos documentos citados neste item e em seus subitens será realizada pelo oficial de registro de imóveis, que certificará no procedimento, de maneira fundamentada, conforme seu livre convencimento, acerca da verossimilhança e idoneidade do conteúdo e da inexistência de lide relativa ao negócio objeto de regularização pela usucapião.” Caso a parte apresentante do título não se conforme com as exigências formuladas pelo Oficial Registrador, é possível a apreciação do seu inconformismo por esta Corregedoria

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1001378-91.2025.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1001378-91.2025.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - R.M.B.O - Vistos. Tendo em vista o objeto (alvará para retificação de escritura - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: B.F.B.O (OAB 226497/SP)